

LEI N° 1.687/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2005 do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial para Auxílio Financeiro a Estudantes, no valor de R\$1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), conforme dotação abaixo:

04.364.0402.2.013 – Bolsa de Estudo para Servidores Efetivos - IMAS

3390-18 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$1.430,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial referido no artigo 1º fica anulada a seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO
NATUREZA DAS DESPESAS
ANULAÇÃO

08.301.1003.2.007

3390-14

R\$1.430,00

TOTAL

R\$1.430,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.626/2004 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de setembro de 2005.

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 20.09.2005)